

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 841 DE 09 DE MAIO DE 2012.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA EM BENEFÍCIO DA ASPRORAG – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO GUARAJUS, COM A FINALIDADE DE IMPLANTAR UMA AGROINDÚSTRIA DE LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVINO ALVES BOAVENTURA, Prefeito do Município de Corumbiara/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, Incisos IV e XI, e artigo 108 da Lei Orgânica do Município de Corumbiara/RO.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras denominada de Quadra 39-40, situada no Distrito de Alto Guarajus, município de Corumbiara, estado de Rondônia, para a ASPRORAG – Associação dos Produtores Rurais do Alto Guarajus. O imóvel pertence ao município de Corumbiara, conforme declaração do Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura do município de Corumbiara/RO e conforme documentos que se acham arquivados no citado Departamento.

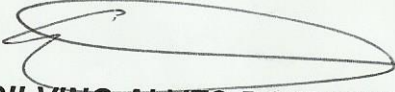
§ 1º - O objetivo da doação do imóvel será para construção de uma Agroindústria de leite, produzido na região, ofertando assim emprego e renda aos produtores rurais daquele distrito.

§ 2º - Em sendo no futuro dissolvida a ASPRORAG, o imóvel, objeto desta doação, deverá ser devolvido ao Poder Público Municipal, respeitado o que preconiza o artigo 11, parágrafos primeiro e segundo do seu estatuto social.

Art. 2º - A doação prevista nesta Lei será formalizada em atendimento ao que preconiza A Lei Municipal nº. 386 de 13 de agosto de 2003.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbiara-RO, 09 de Maio de 2012.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

